



Projeto de Lei Municipal nº 3.024/2025,

de 18 de junho de 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e dá outras providências.

VALDECIR MARIANO PINTO, Prefeito Municipal de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender despesas da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0200 - PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E VIAS PÚBLICAS

Ação: 2.046 – Manutenção de Hospital de Pequeno Porte

3.3.90.32.00.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R\$ R\$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do crédito adicional especial o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior do recurso vinculado 500 – Outros Recursos não vinculados no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, RS, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

VALDECIR MARIANO PINTO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.024/2025

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei Municipal objetiva a abertura de crédito adicional especial para contemplar despesas com aquisição de estojo e itens de higiene pessoal para montar kits de higiene pessoal para ser entregue gratuitamente aos pacientes/usuários do Hospital de Pequeno Porte Rino Fantin - no momento da internação hospitalar.

A medida, sem sombra de dúvidas, qualifica o atendimento disponibilizado à nossa população na área da saúde, servindo de modelo para nossa região.

Assim é que submetemos a análise deste Egrégio Poder Legislativo o presente Projeto de Lei, afim de que o mesmo seja apreciado com atenção devida, merecendo, ao final, juízo de aprovação.

VALDECIR MARIANO PINTO

Prefeito Municipal